



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Reinstalação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MENPS/AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 231ª (Ducentésima Trigésima Primeira), 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2012, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o Termo de Juntada dos Processos de nºs 25914/2012, 25915/2012 e 25916/2012, que tratam de recursos dos Sindicatos dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amazonas, Psicólogos do Estado do Amazonas e dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas, referente ao processo de Reativação e Reinstalação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MENPS/AM;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.401/2012 – ASJUR da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, contido no Termo de Juntada dos Processos acima citados;

CONSIDERANDO decisão do Pleno do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM na Reunião Ordinária do dia 25 de setembro de 2012 que determina o prazo de 15 (quinze) dias para Reinstalação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS – MENPS/AM.

RESOLVE:

APROVAR o prazo de 15 (quinze) dias a contar de 25 de setembro de 2012, para convocar os membros da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MENPS/AM, para Reunião de Reinstalação da Mesa.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de setembro de 2012.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 017/2012 – CES/AM**, datada de 25 de setembro de 2012, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Reinstalação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MENPS/AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 231ª (Ducentésima Trigésima Primeira), 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2012, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o Termo de Juntada dos Processos de nºs 25914/2012, 25915/2012 e 25916/2012, que tratam de recursos dos Sindicatos dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amazonas, Psicólogos do Estado do Amazonas e dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas, referente ao processo de Reativação e Reinstalação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MENPS/AM;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.401/2012 – ASJUR da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, contido no Termo de Juntada dos Processos acima citados;

CONSIDERANDO decisão do Pleno do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM na Reunião Ordinária do dia 25 de setembro de 2012 que determina o prazo de 15 (quinze) dias para reinstalação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS – MENPS/AM.

RESOLVE:

APROVAR o prazo de 15 (quinze) dias a contar de 25 de setembro de 2012, para convocar os membros da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MENPS/AM, para Reunião de Reinstalação da Mesa.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de setembro de 2012.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 017/2012 – CES/AM**, datada de 25 de setembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde